

**ANEXO 10**  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU MORTE**  
(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecidos)

Eu, Richarlyson Christian Lopes, portador da carteira de identidade nº 152.453.879-56, e CPF nº 152.453.879-56, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que recebo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para referente à pensão alimentícia ou pensão por morte, do(a) Marcelo Cristio Lopes.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 25/03/2026

 Documento assinado digitalmente  
**RICHARLYSON CHRISTIAN LOPES**  
Data: 25/03/2026 16:37:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Assinatura da(o) Declarante**

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.